

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº3396/2022**

**“ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 993/91 COM O OBJETIVO DE AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.”**

**Projeto de Lei Complementar nº 168/2022  
Autoria: Prefeita Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: .

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo II (Classe de Cargo de Provimento efetivo) da Lei Complementar Municipal nº 993/91, sendo o seguinte:

<b>CLASSE DE CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>FUNÇÕES</b>
Auxiliar de Serviço I, II e III	235	Ensino Fundamental – 1º Ciclo	Trabalhador Braçal, Coveiro, Faxineiro, Cantineiro, Auxiliar de Serviços
Monitor Escolar Infantil	55	Curso Normal em nível médio (Magistério)	Descritas na Lei Municipal nº 2961/2017
Auxiliar de Secretaria	32	Ensino Médio Completo	Descrita na LCM nº 3187/2019


1

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais disposições do Anexo II, ora modificado.

**Art. 3º** - Para socorrer às despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 26 de janeiro de 2022.

  
**Ivaina Reis de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**